

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPGEO/PPG/UFV/01/2024

QUADRO 2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa, no período de 09 de outubro a 30 de novembro de 2024, conforme disposto neste edital e em acordo com o Regimento Interno do PPGEO e o Regimento da Pós-Graduação da UFV (Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020).

OBJETIVO

O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que não mantém vínculo com o PPGEO, e que desejem atuar no âmbito deste Programa. Os novos credenciamentos terão início a partir de janeiro de 2025.

1 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

1.1 Número de Vagas: Serão abertas 4 (quatro) vagas de credenciamento para o quadro de docentes Permanentes.

1.1.1 **02 (duas)** para a linha de pesquisa *Questões Socioambientais e Dimensões da Natureza*

1.1.2 **02 (duas)** para a linha de Pesquisa *Produções e Apropriações do Território*

1.1.3 Caso as vagas não sejam preenchidas em alguma das linhas de pesquisa, essas podem ser remanejadas para a outra, a critério da comissão de credenciamento.

1.2 Período de Inscrição: As inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa ocorrerão no período de 09 de outubro a 30 de novembro de 2024. As inscrições serão recebidas até às 17 horas do dia 30 de novembro, seguindo o horário de Brasília.

1.3 Local: As inscrições serão recebidas somente via e-mail (posgeografia@ufv.br) onde todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos, no padrão Acrobat Adobe (*pdf*). O arquivo a ser enviado deverá ser nomeado com o nome completo de cada candidato.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE

- 2.1** O credenciamento de docentes permanentes no PPGEO está em conformidade com o Artigo 91º da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020 do SEC/CONSU/UFV e Artigo 52º do Regimento Interno do PPGEO. O credenciamento dos novos docentes permanentes terá validade de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e deverá atender às seguintes categorias e requisitos:
- 2.1.1 Ser portador de título de doutor legalmente reconhecido ou revalidado em nível nacional;
 - 2.1.2 Ser docente integrante da carreira do magistério superior, ser beneficiário de bolsa de estágio pós-doutoral ou desenvolver pesquisas em Laboratórios de Ensino Superior, com duração mínima não inferir ao prazo de finalização da quadrienal 2025-2028;
 - 2.1.3 Publicado, no mínimo, quatro produções (artigos, livros ou capítulos) nos últimos quatro anos, em periódicos A1 até A4, e livros ou capítulos, L4, L3 pelo Qualis/CAPES.
 - 2.1.4 Comprometer-se a atuar em disciplinas do PPGEO e em disciplinas de graduação.
 - 2.1.5 Orientar estudantes de graduação em atividades de pesquisa seja em iniciação científica, de iniciação científica júnior ou em trabalhos de conclusão de curso.
 - 2.1.6 Participar, regularmente, das instâncias permanentes e temporárias de deliberação, gestão e avaliação do PPGEO;
 - 2.1.7 Colaborar, propositivamente, com os dispositivos de participação do PPGEO junto às políticas públicas, editais, eventos e atividades acadêmicas e científicas de interesse na área de Geografia, bem como com os mecanismos de cooperação, inserção social e impacto do Programa em âmbito regional, nacional e internacional;
 - 2.1.8 Contribuir com as ações dirigidas, sistemática e estrategicamente, à qualificação e excelência acadêmica do PPGEO.
 - 2.1.9 Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes entre 2020 e 2024. Serão levados em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes e mediante cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

3 CRONOGRAMA

Data	Atividade
08/10	Divulgação do Edital de Credenciamento
08/10 a 30/11	Inscrições
01/12 a 18/12	Análise das inscrições
20/12	Divulgação do resultado final

4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado para o endereço da Secretaria do PPGeo pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, instruído com os seguintes documentos:

- 4.1.1 Formulário de Credenciamento Docente devidamente preenchido (ANEXO I);
- 4.1.2 Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido (ANEXO II);
- 4.1.3 Cópia do diploma de doutorado;
- 4.1.4 Cópia de documento comprobatório de vínculo e situação funcional;
- 4.1.5 Currículo Lattes atualizado (com data de atualização até o dia 30/09/24);
- 4.1.6 Plano de Trabalho com indicativo das disciplinas obrigatórias e optativas em que poderá atuar no PPGeo (ver <https://www.posgeografia.ufv.br/linhas-de-pesquisa/#>), incluindo uma proposta de disciplina optativa articulada com uma das linhas de pesquisas do PPGeo, projetos de pesquisas, orientação e produção científica a serem desenvolvidas durante o quadriênio 2025-2028. O referido Plano de Trabalho deverá ser escrito em até duas laudas em fontes Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5 PROCESSO DE ANÁLISE


- 5.1 A avaliação do pedido de credenciamento para o PPGeo será realizada por emissão de parecer circunstanciado realizado por uma Comissão de Credenciamento composta por membros permanentes do Programa. Serão integrados ao Corpo Docente do PPGeo os docentes melhor classificados na avaliação do currículo conforme o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.
- 5.2 A homologação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado do Programa, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento dos docentes como integrante do Corpo Docente Permanente e Colaborador a partir de 2025.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O credenciamento de novos docentes no PPGeo aprovados neste edital dar-se-á a partir de janeiro de 2025, com participação na orientação de estudantes que irão compor a turma de 2025/1.

- 6.2** É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme o presente Edital, sendo vedada a complementação de documentos após a confirmação da inscrição.
- 6.3** Constatada a falta de qualquer documento no momento da conferência pela Comissão responsável, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- 6.4** O resultado final do processo de credenciamento será divulgado até o dia 20 de dezembro de 2024 no site do Programa.
- 6.5** Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGEO.

Viçosa, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDSON SOARES FIALHO**
Data: 04/10/2024 15:08:05-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON SOARES FIALHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal de Viçosa